



Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 83/2025.

Objeto: Contratação de serviços de eletricitista, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas e fiações do auditório, bem como instalação de novas tomadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

1.2 Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

1.3 Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da necessidade de substituição das lâmpadas antigas e tubulares do auditório da Câmara Municipal de Jussara-GO, bem como da fiação comprometida e da instalação de novas tomadas, considerando o interesse público e a busca pela melhoria da segurança, modernização e eficiência da infraestrutura elétrica, em consonância com a reforma de acessibilidade em andamento.

2.2 A contratação visa suprir a demanda por serviços de eletricitista, com fornecimento de materiais, necessários para garantir eficiência energética, segurança das instalações, continuidade dos serviços e adequação do espaço às atuais necessidades legislativas e administrativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços de valor inferior a R\$ 62.725,53 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), considerando os limites legais vigentes.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A contratação em questão não foi prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de uma necessidade superveniente, surgida após a consolidação do planejamento anual.

4.2 Contudo, a demanda encontra-se justificada com base no interesse público e na necessidade de atendimento imediato, conforme previsto no art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, o que permite a sua inclusão extraordinária, sem prejuízo ao planejamento vigente da Administração.



Poder Legislativo **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

- 5.1 A solução proposta consiste na contratação de serviços de eletricitista, com fornecimento de materiais, para a substituição de lâmpadas tubulares por lâmpadas de LED, troca de fiações e passagem de novas tomadas, conforme as especificações técnicas a serem descritas no Termo de Referência.
- 5.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, por apresentar especificações amplamente padronizadas e usuais no mercado, o que permite a comparação objetiva entre propostas, sem necessidade de avaliação técnica complexa.
- 5.3 Inclui-se a instalação e a substituição dos materiais, bem como eventuais ajustes necessários para o pleno funcionamento do sistema elétrico, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 6.1 A escolha por serviços de eletricitista com fornecimento de materiais decorre da necessidade de realizar a troca das lâmpadas antigas por modelos de LED mais modernos e eficientes, além da correção de pontos de risco decorrentes da fixação instável das lâmpadas tubulares e do desgaste da fiação.
- 6.2 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo, eficiência energética, segurança das instalações e capacidade de atendimento à demanda pública, reduzindo riscos de inexecução e garantindo maior durabilidade e qualidade do sistema elétrico do auditório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:
- Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
 - Entrega dentro do prazo estipulado;
 - Garantia legal e, quando necessário, contratual;
 - Suporte técnico e/ou assistência, se aplicável;
 - Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 8.1 As quantidades estimadas foram baseadas na análise das demandas internas da Câmara, considerando o uso recorrente do auditório, a necessidade de substituição integral das lâmpadas tubulares, as tomadas adicionais requeridas e a troca da fiação antiga, de modo a assegurar segurança, eficiência e durabilidade.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis, seus custos médios, bem como a melhor solução técnica e economicamente viável. A pesquisa considerou:

- Consulta à plataforma Fonte de Preços;
- Serviços com características semelhantes no mercado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$5.683,33 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme apurado nas pesquisas de mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será realizada de forma única, em razão da natureza do objeto, da economicidade, da operacionalização e da ausência de vantagens técnicas no fracionamento.

11.2 Justifica-se com base na conveniência administrativa, segurança contratual e otimização do processo de aquisição.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

12.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar formalmente os fiscais e o gestor do contrato;
- Avaliar a necessidade de treinamento ou orientação da equipe fiscal;
- Verificar a manutenção da regularidade da empresa selecionada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

13.2 A contratação poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de lâmpadas e materiais elétricos, devendo o fornecedor observar as normas de descarte adequado e logística reversa, promover o uso racional de recursos e priorizar materiais de menor consumo energético, como as lâmpadas de LED, que apresentam baixa emissão de poluentes e maior durabilidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Jussara-GO, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação

